



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 1388/2025
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
em 17/11/2025
Andrielo Machado Borges
Matrícula 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário, INDICO que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rafael Muzzi de Miranda, para que promova, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a abertura dos portões das Unidades de Saúde às 06h da manhã pelos vigias noturnos, a fim de garantir maior conforto, segurança e dignidade aos pacientes que aguardam atendimento.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A presente Indicação tem por finalidade assegurar melhores condições de **conforto, segurança e dignidade** aos munícipes que buscam atendimento nas Unidades de Saúde. Atualmente, é de conhecimento público que diversos pacientes chegam **nas primeiras horas da manhã**, muitas vezes antes da abertura padrão dos portões, com o intuito de garantir vaga para consultas, exames e demais serviços essenciais.

Contudo, tais cidadãos são frequentemente obrigados a **aguardar em pé, ao relento, expostos à chuva, ao frio, ao vento ou ao calor intenso**, situação que afeta especialmente pessoas **idosas, portadoras de comorbidades, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida e demais pacientes vulneráveis**.

Há ainda o agravante de que muitos desses usuários permanecem longos períodos em pé, o que pode resultar em agravamento de condições de saúde preexistentes, queda de pressão, mal-estar e até risco de acidentes.

A solução aqui proposta **não implica aumento de custos ao Município**, pois não demanda contratação adicional de pessoal. Os vigias noturnos já se encontram nas unidades até a troca de turno e estão em plena capacidade de realizar a abertura dos portões às 06h, permitindo que os pacientes aguardem **sentados, abrigados e em ambiente seguro**.

Ressalta-se que a medida vai de encontro aos princípios constitucionais da **eficiência, dignidade da pessoa humana e da saúde enquanto direito social básico**, mostrando-se simples, prática e imediata, além de representar melhora substancial na experiência do usuário com o serviço público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR

Diante do exposto, esta Indicação busca atender a uma demanda real e recorrente da população, reforçando o compromisso deste Poder Legislativo com o bem-estar dos munícipes e a humanização do atendimento na rede pública de saúde.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2025.


EDGAR ROSA DA SILVA
Vereador - AGIR

